

# **Boletim de Serviço**

**Nº 90, de 15 de abril de 2019**

**Hospital de  
Doenças Tropicais -  
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
REVOGAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 18, de 12 de abril de 2019 .....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 08, de 12 de abril de 2019 .....	4

## SUPERINTENDÊNCIA

### REVOGAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 18, de 12 de abril de 2019**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União – DOU, em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o Ofício - SEI 4 (1284007), da Gerência de Ensino e Pesquisa, que informa que foram identificadas discrepâncias na forma de contabilizar a carga horária destinada para a supervisão dos programas de residência médica;

Considerando o Ofício - SEI 5 (1285539), da Gerência de Ensino e Pesquisa, que solicita a revogação das Portarias relacionadas à Equipe de Supervisores dos Programas de Residência Médica, no âmbito do HDT-UFT, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 138, de 09 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 64, 23 de novembro de 2018, e a Portaria-SEI nº 17, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 08, de 12 de abril de 2019**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019;

Considerando a necessidade de constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo Nobreak através de adesão à ATA-SRP, resolve:

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para compor a equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do inciso 111 . art . 21 da IN 05/20 17 e e artigo 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

- I. Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, Siape nº 2289848;
- II. Jhony Lopes Lanza, Analista de Tecnologia da Informação, Siape nº 2416983;
- III. Maria do Socorro Ferreira De Sousa, Assistente Administrativo, Siape nº 2416983.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica com sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima